

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 09-07/2016

1º TERMO ADITIVO

1. DO PARTÍCIPE CONCEDENTE

NOME: Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil		
ENDEREÇO: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 11, Edifício Gabriel Otávio Estevão de Oliveira, Brasília/DF, CEP: 70.040-020		
CNPJ Nº: 05.507.500/0001-38		
REPRESENTANTES LEGAIS		
NOME: MÁRCIA NEJAIM GALVÃO DE ALMEIDA		
FUNÇÃO: Diretora de Negócios		
IDENTIDADE Nº: 4505983		
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PE		
CPF Nº: 019.038.324-03		
NOME: FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO	ou	NOME: EDUARDO GOMES PEREIRA
FUNÇÃO: Diretor de Gestão Corporativa		FUNÇÃO: Gerente do Gabinete da Diretoria de Gestão Corporativa
IDENTIDADE Nº: 7793201-8		IDENTIDADE Nº: 079381265
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP		ÓRGÃO EXPEDIDOR: IFP/RJ
CPF Nº: 469.676.807-49		CPF Nº: 010.350.237-84

2. DO PARTÍCIPE EXECUTOR

NOME: Instituto Brasileiro do Vinho - IBRAVIN	
ENDEREÇO: Al. Fenavinho, nº 481, Edificação 29, Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-000.	
CNPJ Nº: 02.728.155/0001-74	
REPRESENTANTES LEGAIS	
NOME: DIRCEU SCOTTÁ	NOME: GABRIELA POLETTO
FUNÇÃO: Presidente do Conselho Deliberativo	FUNÇÃO: Gestora da Unidade Administrativo-Financeira
IDENTIDADE Nº: 80522442016 RS	IDENTIDADE Nº: 1050932258
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PC RS
CPF Nº: 762.329.300-10	CPF Nº: 642.505.120-53

3. DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- Alterar a norma de regência do Convênio, passando a ser o Regulamento de Convênios da Apex-Brasil aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 03-03/2016, de 08 de março de 2016, bem como alterado pela Resolução da Diretoria Executiva nº 05-05/2016, de 18 de maio de 2016;



- II. Estabelecer as alterações no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº **09-07/2016**, no item 16, a saber:

16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. Este Convênio rege-se pelo Regulamento de Convênios da Apex-Brasil e pelo Manual de Procedimento de Convênios da Apex-Brasil, aprovados pela Resolução da Diretoria Executiva da Apex-Brasil nº 03-03/2016, com suas alterações posteriores, disponível no sítio eletrônico da Apex-Brasil: <http://www.apexbrasil.com.br>.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio nº **09-07/2016** que não foram alteradas expressamente pelo presente **TERMO ADITIVO**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, os Partícipes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 2017.

Pela Apex-Brasil:


MÁRCIA NEJAIM GALVÃO DE ALMEIDA


FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO **ou**
EDUARDO GOMES PEREIRA

Pelo EXECUTOR:


DIRCEU SCOTTÁ


GABRIELA POLETTO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF: